



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 16 de dezembro de 2024

**OF. GAB/PMCC nº. 498/2024.**

**Ao: Excelentíssimo Senhor,  
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providência nº  
9377/2024.**

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de Providência, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo nº 9377/2024, o Senhor Wesley Salther da Costa, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, através do Protocolo GED nº 5458/2024.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

**CHRISTIANO  
SPADETTO**

Assinado digitalmente por  
CHRISTIANO  
SPADETTO: [REDACTED]  
DN: cn=CHRISTIANO  
SPADETTO: [REDACTED], c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=certificadomvncont@hotmail.com  
Data: 2024.12.16 09:18:31 -03'00'

**CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES**

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101

[gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br)

[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 38003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Processo:** 9377/2024

**Tipo:** Resposta à Pedidos de Providências: 81/2024

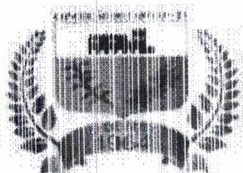
**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 17/12/2024 11:04:34

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Resposta ao pedido de providência nº 76/2024, protocolado sob o nº 9377/2024, de autoria do Vereador Wesley Saither.





Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Des. Social  
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo- ES

**DESPACHO**

Tratam os autos de pedido de providência, sugerindo que seja analisado, elaborado e posteriormente encaminhado ao legislativo, um projeto de Lei que coíba agressores de mulheres e meninas de assumir cargos públicos no município.

Após análise dedicada ao pedido de providência, informamos que esta secretaria está empenhada no combate às diversas violências que ocorrem no âmbito familiar, bem como julga ser de extrema importância que critérios sejam propostos para inibir que agressores ocupem cargos públicos.

Contudo, é necessário atentarmos também para o princípio fundamental da presunção de inocência, previsto no artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal, que diz: "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

**Desse modo, devolvo os autos ao Gabinete para que sejam tomadas as medidas cabíveis.**

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e coloco-me à disposição para colaborar e contribuir, desde já, agradeço a atenção dispensada e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 28 de novembro de 2024.

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Barbara Meneghini Monteiro Zanão**

Chefe do Departamento da Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Jônathas Torres Figueiredo Simões**

